



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Serra.**

O Vereador que a este subscreve, com base nas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

**PROJETO INDICATIVO DE LEI N° \_\_\_\_\_ / 2026**

**Dispõe sobre a indicação para a criação de pequenas estruturas cobertas de apoio ao policiamento preventivo, destinadas à utilização por viaturas da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal, em áreas estratégicas do Município da Serra – ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, INDICA ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

**CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a criação e implantação de pequenas estruturas cobertas de apoio ao policiamento preventivo, em áreas estratégicas do Município da Serra – ES, especialmente em centros urbanos, praças, parques, áreas de grande circulação de pessoas e outros locais de interesse público.

**Art. 2º** - As estruturas de que trata o art. 1º terão como finalidade servir de ponto de apoio operacional para viaturas da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e da Guarda Civil Municipal (GCM), contribuindo para o fortalecimento do policiamento preventivo e da presença ostensiva do poder público.

**CAPÍTULO II DA LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO**

**Art. 3º** - A definição dos locais para instalação das estruturas cobertas deverá observar critérios técnicos e estratégicos, considerando, entre outros aspectos:  
I – índices de fluxo de pessoas e veículos;  
II – áreas com maior demanda por policiamento preventivo;  
III – proximidade de equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, terminais, praças e centros comerciais;  
IV – viabilidade urbana, segurança e acessibilidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

**Art. 4º** - As estruturas poderão ser utilizadas de forma compartilhada pela Polícia Militar e pela Guarda Civil Municipal, respeitadas as atribuições legais de cada instituição e mediante articulação entre o Município e o Governo do Estado, quando necessário.

**CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONALIDADE**

**Art. 5º** - As estruturas cobertas deverão possuir características simples e funcionais, compatíveis com o espaço urbano, podendo conter, entre outros itens:

- I – cobertura adequada para proteção contra sol e chuva;
- II – espaço para estacionamento temporário de viaturas;
- III – iluminação adequada;
- IV – identificação visual institucional;
- V – outros elementos que o Poder Executivo entender necessários para garantir a eficiência do apoio ao policiamento.

**Art. 6º** - A implantação das estruturas poderá ser realizada de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**CABO RODRIGUES**  
**VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de pequenas estruturas cobertas de apoio ao policiamento preventivo, destinadas à utilização por viaturas da Polícia Militar do Espírito Santo e da Guarda Civil Municipal, em pontos estratégicos do Município da Serra.

A segurança pública é uma das principais demandas da população serrana, sendo dever do poder público adotar medidas que contribuam para a prevenção da criminalidade e para o aumento da sensação de segurança nos espaços urbanos. A presença ostensiva e permanente das forças de segurança, especialmente em locais de grande circulação de pessoas, como centros urbanos, praças, parques e áreas comerciais, tem se mostrado um importante instrumento de inibição de práticas delituosas.

As estruturas cobertas propostas neste projeto indicativo possuem caráter simples, funcional e de baixo custo, mas com grande impacto positivo na atividade policial e na organização do policiamento preventivo. Esses pontos de apoio permitem que as viaturas permaneçam estrategicamente posicionadas, oferecendo melhores condições de trabalho aos agentes de segurança, proteção contra intempéries e maior visibilidade institucional.

Além disso, tais estruturas fortalecem a integração entre a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal, estimulando ações conjuntas, troca de informações e atuação coordenada, sempre respeitando as atribuições legais de cada instituição. Essa cooperação contribui para um atendimento mais eficiente às demandas da população e para a otimização dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é o fortalecimento do vínculo entre a comunidade e as forças de segurança. A presença constante das viaturas em pontos fixos facilita a aproximação com os moradores, comerciantes e frequentadores dos espaços públicos, promovendo o diálogo, a confiança e a participação cidadã na construção de um ambiente mais seguro.

Diante do exposto, a presente Indicação se mostra pertinente, oportunamente alinhada ao interesse público, representando uma iniciativa concreta para o aprimoramento do policiamento preventivo no Município da Serra, sem gerar impacto financeiro significativo, especialmente se implantada de forma gradual e planejada.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, “Flodoaldo Borges Miguel”, 03 de fevereiro de 2026.

**CABO RODRIGUES**  
**VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**